



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N. 672/2002

**Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30/10/1996, c/c os arts. 76, da Lei Complementar n.º 5, de 25/06/1991, 39 da Lei Municipal n.º 2.403, de 07/11/2001 e 1º do Decreto Municipal n.º 2.764, de 16/03/2001.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar, pelo prazo de 30 dias, a contar de 29/11/02, a licença para tratamento de saúde, à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão de Informações e Documentação, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

**Parágrafo único.** O pagamento das despesas a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal de Paracatu, que se restituirá através de desconto no repasse da contribuição previdenciária do Município ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - PRESERV -, a que se refere o art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 2.403, de 07 de novembro de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezanove dias mês de dezembro de dois mil e dois.



Praça JK, 449 - Paracatu - CEB. 38.600-000 - Fone.: (38) 3672-3003  
HomePage: <http://www.camaraptu.mg.gov.br> - E-mail: [camaraptu@ada.com.br](mailto:camaraptu@ada.com.br)

